

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas – CRECI/AL, entidade de fiscalização do exercício profissional, inscrita no CNPJ nº 12.475.711/0001-00, com sede na R. Alcebíades Valente, 282 - Farol, Maceió - AL, 57051-050, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº **30055994/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data de encerramento dos recebimentos de propostas: 24/03/2026.

Local: Site institucional do Conselho.

Publicidade dos atos desta dispensa de licitação: <https://intranet.creci-al.gov.br/contratos/transparencia.php>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta consiste na aquisição de mobiliário para escritório, compreendendo:

- cadeiras giratórias tipo presidente destinadas à mesa diretora do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL;
- cadeiras fixas destinadas aos ambientes institucionais da sede, tais como hall de entrada, recepção, salas de reunião e salas de eventos;
- mesa de escritório destinada ao departamento de Recursos Humanos (RH); com a finalidade de atender às necessidades institucionais do CRECI/AL, compreendendo a substituição de mobiliário antigo, desgastado ou danificado, bem como a complementação da estrutura física do departamento de Recursos Humanos, incluindo fornecimento, montagem e garantia.

1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Portaria nº 064/2025 do CRECI/AL, no exercício das atribuições institucionais do CRECI/AL, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>Cadeiras giratórias tipo presidente, destinadas à mesa diretora do CRECI/AL, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtos novos, de primeiro uso; • Atender integralmente às normas ABNT NBR 13962:2018 e NR-17; • Revestimento em vinil sintético de alta resistência, na cor preta; • Espuma injetada de alta densidade no assento e encosto; • Encosto alto com apoio de cabeça integrado, com altura mínima de 70 cm; • Base giratória tipo estrela em aço cromado, com rodízios em PU de aproximadamente 55 mm; • Mecanismo tipo relax, com regulagem de altura do assento por pistão a gás classe 3; • Apoios de braço fixos com estrutura cromada; • Altura do assento regulável aproximadamente entre 40 cm e 58 cm; • Largura mínima entre braços de 60 cm; • Capacidade mínima de 110 kg; • Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação; • Entrega na Rua Alcebíades Valente, 282, Farol, Maceió/AL – SEDE do CRECI/AL, com frete e montagem inclusos no valor da proposta. 	10	R\$ 2.774,58	R\$ 27.745,80

LOTE 2	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>Cadeiras fixas, destinadas aos ambientes institucionais do CRECI/AL (hall de entrada, recepção, salas de reunião e salas de eventos), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base fixa com 4 (quatro) pés em aço carbono; • Assento e encosto em polipropileno injetado, cor preta; • Estrutura com soldas firmes, acabamento adequado e pintura eletrostática na cor preta; • Ponteiros plásticos nos pés para proteção do piso; • Produto novo, sem uso ou recondicionamento, não empilhável, sem regulagem de altura e sem braços; • Altura total mínima: 88 cm; • Altura do assento do chão: 46 cm; • Largura mínima: 45 cm; • Profundidade mínima: 55 cm; • Capacidade mínima de 120 kg; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Entrega na SEDE do CRECI/AL, com frete e montagem inclusos no valor da proposta. 	15	R\$ 253,84	R\$ 3.807,60
LOTE 3	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>Mesa de escritório, destinada ao uso no departamento de RH, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto novo de primeiro uso; • Tampo maciço 25 mm; • 2 gavetas com chave; • Estrutura em MDP; • Formato reto; • Largura mínima: 120 cm; • Profundidade mínima: 60 cm; • Altura mínima: 75 cm; • Cor nogal/preto; • Pés com regulagem de altura; • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação; • Entrega na SEDE do CRECI/AL, com frete e montagem inclusos no valor da proposta. 	1	R\$ 887,58	R\$ 887,58
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO:				R\$ 32.440,98

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Foi adotada a modalidade de dispensa de licitação na forma física, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor estimado da contratação fixado em R\$ 32.440,98 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

2.2. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 064/2025 do CRECI/AL, este aviso será disponibilizado no sítio eletrônico do CRECI/AL pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail clcc@creci-al.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida do fornecedor selecionado a apresentação somente dos documentos essenciais, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

A comprovação da habilitação poderá ser realizada mediante consulta ao SICAF, quando aplicável.

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, contrato social consolidado ou documento equivalente que comprove a existência da empresa e a indicação de seus administradores;
- b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, apresentação do CCMEI.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão conjunta válida da Receita Federal/PGFN;
- c) Certidão de regularidade com o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Declaração de que não emprega menor em situação proibida pela Constituição (art. 7º, XXXIII).

3.1.3. REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL OU MUNICIPAL

- a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- b) Nos casos de isenção, apresentação de documento comprobatório emitido pelo órgão competente.

3.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de contratar com a Administração;
- b) Declaração de ciência e atendimento às condições do Aviso e responsabilização pela veracidade das informações apresentadas.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato administrativo ou, quando formalizada por nota de empenho ou outro instrumento equivalente, aquelas previstas no Termo de Referência e nas demais peças que integram o processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e atesto pelo fiscal do contrato.

6.1.1. Não é admitida a cessão de crédito decorrente da contratação formalizada por contrato administrativo, nota de empenho ou instrumento equivalente.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, bem como àquelas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras da contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.6. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

Maceió - AL, 19 de março de 2026.

Sergio Cabral do Nascimento

Presidente – CRECI/AL